GENERATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.677.112/0001-48

(Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstrações Financeiras

30 de novembro de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	5
Demonstração do Resultado do Período	6
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	7
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto	8
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	9

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
GENERATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do GENERATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 15 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para Abstenção de Opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de Opinião

Conforme descrito na Nota 5 às demonstrações financeiras, o Fundo, qualificado como entidade de investimento, possui como único ativo investimentos em ações de sociedade anônima de capital fechado, integralizados em junho de 2025. De acordo com a Instrução CVM nº 579/2016, fundos de investimento em participações enquadrados como entidade de investimento devem reconhecer e mensurar seus investimentos a valor justo tanto no reconhecimento inicial quanto nas datas subsequentes de apresentação das demonstrações financeiras. Todavia, não nos foi disponibilizado laudo de avaliação ou outra documentação técnica adequada que suportasse a mensuração a valor justo desse investimento na data da integralização, tampouco em 30 de novembro de 2025. Em razão dessa limitação, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto ao valor do investimento, bem como quanto aos respectivos efeitos sobre o ativo, o patrimônio líquido, o resultado do exercício e o valor da cota do Fundo.

Outros Assuntos- Auditoria de Primeiro Ano

Conforme descrito na nota explicativa n° 02, o Fundo iniciou suas atividades em 15 de julho de 2025, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 29 de abril de 2026

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/O-0

GENERATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.677.112/0001-48
Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de novembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Quantidade	30/11/2025	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)		**697**	**0,10**
Cotas de fundos de investimentos		**697**	**0,10**
ID RF Longo Prazo FIC FI		697	0,10
Investimentos (Nota 5)		**718.963**	**113,25**
Participações em controladas e coligadas (Nota 5.a)		**718.963**	**113,25**
Conasa Infraestrutura S.A.	166.426.581	718.963	113,25
Total do ativo		**719.660**	**113,35**
Passivo			
Passivo circulante		**84.792**	**13,35**
Ações ordinárias - Conasa Infraestrutura S.A. (Nota 5.a)		84.760	13,35
Taxa de administração		15	-
Taxa de gestão		14	-
Taxa de custódia		3	-
Total do passivo		**84.792**	**13,35**
Patrimônio líquido		**634.868**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**719.660**	**113,35**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

GENERATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.677.112/0001-48
Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente

Período de 15 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	De 15/07/2025 a 30/11/2025
Cotas de fundos de investimento (Nota 6)	**4**
Reconhecimento de ganhos	4
Demais despesas	**(136)**
Taxa de administração (Nota 10)	(68)
Taxa de gestão (Nota 10)	(64)
Taxa de custódia (Nota 10)	(4)
Resultado líquido do período	**(132)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

GENERATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.677.112/0001-48
Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 15 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Quantidade	Cotas Integralizadas	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos de 15 de julho de 2025 (data de início das atividades)	**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas no período (Nota 8.b)	635.000,00	635.000	-	635.000
Resultado líquido do período		-	(132)	(132)
Saldos em 30 de novembro de 2025	**635.000,00**	**635.000**	**(132)**	**634.868**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GENERATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.677.112/0001-48
Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)
Período de 15 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 15/07/2025 a 30/11/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Compra de cotas de fundos de investimentos	(693)
Pagamento de taxa de gestão	(50)
Pagamento de taxa de administração	(53)
Pagamento de taxa de custódia	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(797)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	797
Caixa líquido das atividades de financiamento	**797**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa - final do período	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais	
Resultado do período	**(132)**
Resultado com cotas de fundos de investimento	(4)
Redução (aumento) de outros ativos	(693)
(Redução) aumento de outros passivos	32
Caixa líquido das atividades operacionais	**(797)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GENERATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.677.112/0001-48
Administrado pela ID Serviços Fiduciários Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras
Período de 15 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O **Generate Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído em 26 de janeiro de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 20 anos contados a partir da data da primeira integralização, sendo admitido à gestora realizar investimentos por todo o respectivo prazo, desde que seja observada a competência do comitê de investimentos e iniciou suas atividades em 15 de julho de 2025.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe Única.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido nos ativos descritos no anexo do regulamento.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação as decisões inerentes a composição da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos; e

(iii) O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo.

O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do Gestor, ou

dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela administração em 29 de abril de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

d) Participação em coligadas e controladas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Investimentos – Ajuste a valor justo".

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Títulos e valores mobiliários

	30 de novembro de 2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**523**	**697**	
ID RF FIF RF Longo Prazo **(a)**	523	697	Sem vencimento

a) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo CNPJ: 50.269.714/0001-78,** administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

No período de 15 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2025, o Fundo apropriou receitas com cotas de Fundos no valor de R$ 4, registradas na rubrica de "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos".

5. Investimentos

a) Participações em coligadas

Em 30 de novembro de 2025 os investimentos em coligadas do Fundo estão assim representados:

Ações de companhias fechadas	Quantidade	Participação no capital social (%)	Valor de mercado
Conasa Infraestrutura S.A. **(i)**	166.426.581	40,27%	718.963
Total	**166.426.581**	**40,27%**	**718.963**

(i) Conasa Infraestrutura S.A.

A **Conasa Infraestrutura S.A. CNPJ: 08.837.556/0001-49**, constituída em 25 de abril de 2007, a Conasa Infraestrutura constituiu-se como uma holding administradora de Sociedades de Propósito Específico (SPE). Voltada inicialmente para serviços de saneamento, a Conasa ampliou sua área de atuação e hoje é uma plataforma de investimento em concessões de infraestrutura de médio porte, com ativos operacionais desde 2004 no segmento de saneamento; desde 2014 em iluminação pública e; em 2018, ampliou para o segmento de rodovia, consolidando os investimentos na expansão da infraestrutura de serviços essenciais no Brasil.

Em 24 de junho de 2025, por meio do Instrumento Particular de Compromisso de Investimento do Generate Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, o investidor assumiu, em caráter irrevogável, o compromisso de investir 635.000 em cotas do Fundo, sendo parte por meio da entrega de ativos especificamente ações ordinárias e preferências da Conasa Infraestrutura S.A.

Em 27 de junho de 2025, por meio da reunião do conselho de administração, foi deliberado sobre a conversão das ações preferências em ações ordinárias na proporção de 1 para 1.

Em 25 de novembro de 2025, por meio da reunião do conselho de administração, foi deliberado sobre a emissão de bônus de subscrição em favor do Fundo, para a neutralização de feitos cambiais vinculados a seu investimento, que conferirá ao investidor o direto de subscrever 398.890 ações ordinárias da companhia pelo valor total de R$ 1 real.

Em 22 de dezembro de 2025, por meio da reunião do conselho de administração, foi deliberado sobre o aumento de capital da companhia no valor de R$ 87.175 com emissão de até 20.179.285 ações ordinárias, nos limites e autorizações conferidos pela assembleia geral extraordinária realizada em 11 de outubro de 2025 e emissão de bônus subscrição vinculado a novas ações, de emissão de 1 bônus de subscrição em favor do investidor ora subscritor.

Movimentação do investimento

Em 30 de novembro de 2025 as movimentações dos investimentos em companhias fechadas estão assim representadas:

Companhia investida	15/07/2025	Integralização de ativos	Ações ordinárias a integralizar	30/11/2025
Conasa Infraestrutura S.A.	-	634.203	84.760	718.963
Total	**-**	**634.203**	**84.760**	**718.963**

Valor justo

O Fundo está mantendo, até 30 de novembro de 2025, o valor da companhia registrado ao custo de integralização de ativos de R$ 718.963.

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em ativos de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos ativos, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda dos ativos por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos

financeiros da carteira do Fundo ou dos Fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, observada a competência do comitê de investimentos, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo. Nesse sentido, caso determinados ativos sejam alocados em outros fundos de investimento geridos pela gestora e não neste Fundo, os cotistas serão afetados negativamente.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos ativos. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive

devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos ativos com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os Ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

Riscos relacionados às companhias investidas

Considerando que o objetivo do Fundo é realizar investimentos em ativos de emissão de sociedades sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Adicionalmente, considerando o acima, destaca-se que todos os riscos oriundos da operação das sociedades investidas, inclusive os de crédito, mercado, liquidez e operacional, acabam sendo transpostos para a carteira do Fundo, na medida em que eventual prejuízo acarretaria, em regra, no impacto da rentabilidade esperada com os investimentos.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos nas hipóteses previstas abaixo:

a) Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial do Fundo; ou

b) Envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de:

(i) Usar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou
(ii) Alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 15 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas, observadas as dispensas previstas na parte geral do regulamento e na regulamentação aplicável.

Em 30 de novembro de 2025 o patrimônio líquido está representado por 635.000,00 cotas subscritas e integralizadas com valor patrimonial unitário de R$ 999,791700 totalizando o montante de R$ 634.868.

b) Emissão e integralização de cotas

Serão emitidas e distribuídas, inicialmente, no mínimo 1 e no máximo 635.000 cotas, com valor unitário de R$ 1, totalizando uma emissão de até R$ 635.000, podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão da Assembleia Geral de Cotistas e conforme características de cada emissão.

As integralizações de cotas serão realizadas mediante procedimento de chamada de capital feita pela administradora, por solicitação da gestora e de acordo com o compromisso de investimento. Ao receber a chamada de capital, o cotista será obrigado a integralizar parte ou a totalidade de suas cotas, no prazo de até 10 dias úteis contados do envio de notificação pela administradora nesse sentido.

No período de 15 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2025, foram emitidas 635.000,00 cotas no montante de R$ 635.000, sendo o montante de R$ 634.203 integralizadas em ativos.

c) Amortização e resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A amortização e o resgate final de cotas poderão ser realizados: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por entrega em ativos, observadas as regras dispostas

no regulamento e no anexo.

A amortização será determinada pela gestora à administradora e/ou pela Assembleia de Cotistas, conforme o caso, observadas as regras previstas nos parágrafos abaixo e no anexo.

No período de 15 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2025, não houve amortização e/ou resgate de cotas.

d) Negociação das cotas

Desde que respeitado o público-alvo estabelecido no regulamento e no anexo e observadas as condições descritas no regulamento, no anexo e na legislação e regulamentação aplicável, as cotas poderão ser objeto de transferências por meio de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas, observada a exceção abaixo.

Na hipótese de negociação privada de cotas: (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista; e (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de comprovação da respectiva quitação tributária inerente à operação

9. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários ou em outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de obrigações do Fundo.

10. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, a ser paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 15.

A taxa de gestão do Fundo, a ser paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 14.

A taxa de custódia do Fundo, a ser paga ao custodiante pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo mensal de R$ 1.

As taxas deverão ser pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

As taxas serão reajustadas anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período, sem qualquer alteração no percentual anual descrito no caput deste artigo.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

No período de 15 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2025, houve despesas com taxa de administração, gestão e custódia representadas pelo montante de R$ 68, R$ 64 e R$ 5, respectivamente.

b) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio estão assim representados:

	De 15/07/2025 a 30/11/2025	
Despesas	**Valor R$**	**% PL médio**
Taxa de gestão	(64)	0,01%
Taxa de administração	(68)	0,01%
Taxa de custódia	(5)	-
Total	**(137)**	**0,02%**

No período de 15 de julho de 2025 (data de início das atividades) a 30 de novembro de 2025, o patrimônio líquido está representado por R$ 634.225.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram a seguinte:

Período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 15/07/2025 a 30/11/2025	999,791700	(0,02%)	634.225
Em 15/07/2025 (¹)	1.000,000000	-	-

(¹) data de início da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Legislação Tributária

Impostos sobre operações financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

O Fundo foi classificado como entidade de investimento, conforme Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023 e na Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016, nesse caso:

- O fundo não está sujeito a tributação periódica (come-cotas) desde que siga os requisitos de enquadramento descritos nos arts. 19 e 40 da Lei nº 14.754:
- Os rendimentos auferidos pelos investidores desse fundo de investimento estará sujeito a tributação de imposto de renda a uma alíquota de 15%, na data de distribuição de rendimentos, amortização ou do resgate de cotas.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

13. Custódia e tesouraria

Administração:	ID Serviços Fiduciários Ltda.
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.
Custodiante:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuidor:	ID Serviços Fiduciários Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 10, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora o fundo investido:

- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo

15. Divulgação de informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas nos parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

(i) Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM nº 175;
(ii) Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
(iii) Anualmente, em até 150 dias após o encerramento do exercício social a que se

referirem, as demonstrações financeiras do Fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;

(iv) No mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias de cotistas; e

(v) Em até 8 dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de cotistas.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

Em 12 de agosto de 2025, por meio da Chamada de Capital, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição celebrado entre o cotista e o Fundo, na data de subscrição em 24 de junho de 2025, solicitar à V.Sa. a integralização das cotas subscritas, com a finalidade de capitalizar o Fundo para pagamento de despesas e taxas, no valor total de R$ 797.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e contador

Ricardo Allegretti Marinho	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

*****